LEI Nº 726/2010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 89.803,15 (Oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e quinze centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
0001-10.301.0025.2.031		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicação Direta	**89.803,15**
TOTAL GERAL			**89.803,15**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 89.803,15 (Oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e quinze centavos)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
0005- 10.303.0025.2.032		**AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicação Direta	**50.000,00**
ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0011- 10.301.0025.2.034		AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicação Direta	29.637,15
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0013-10.301.0025.2.034		AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Dotação	4.4.90.00	Aplicação Direta	5.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0014- 10.301.0025.2.035		AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicação Direta	5.166,00
TOTAL GERAL			89.803,15

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Setembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra